

Câmara Municipal de Arraiolos



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

-----ASSISTENTE OPERACIONAL (COVEIRO)-----

-----ATA N.º 1 - DEFINIÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS-----

---Aos dezassete dias do mês de agosto de dois mil e vinte seis, pelas dez horas, na sala de reuniões do edifício da Câmara Municipal de Arraiolos, reuniu o Júri designado, nos termos dos artigos 7.º e 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para assegurar a tramitação do procedimento concursal para contratação, por contrato de trabalho por tempo indeterminado de um Assistente Operacional (Coveiro), na sequência da proposta aprovada pelo órgão executivo, em reunião realizada no dia nove de junho de dois mil e vinte seis, constituído por, Presidente – Vítor Manuel Pereira Marques – Chefe da Divisão de Obras Municipais; 1.º Vogal efetivo – António Joaquim Cravinho Virtuoso Justo – Encarregado Municipal; 2.º Vogal efetivo Marlene Filipa Linhol Franco – Técnico Superior.-----

---Nesta fase, o júri reúne com vista a fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valorização final de cada método de seleção.-----

---Os métodos de seleção e os critérios gerais são os seguintes:-----

--- Métodos de Seleção:-----

---De acordo com o disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, são os seguintes:-----

a) Prova de Conhecimentos Prática (PCP)-----

b) Avaliação Psicológica (AP)-----

---Os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do art.º 36.º da LTFP, ou seja, candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho, bem como os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro:-----

a) Avaliação Curricular (AC);-----

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);-----

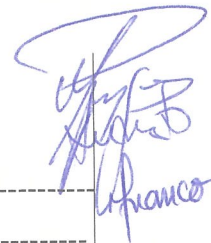
---A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro:-----

---OF = $PCP \times 100\% + AP(Apto/Não\ apto)$ -----

OU-----

OF = $AC \times 70\% + EAC \times 30\%$ -----

Câmara Municipal de Arraiolos



---Sendo:-----

---OF = Ordenação Final-----

---PCP= Prova de Conhecimentos Prática-----

---AP= Avaliação Psicológica-----

---AC = Avaliação Curricular-----

---EAC = Entrevista de Avaliação de Competências-----

---**Prova de Conhecimentos (PCP)** - visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova será de natureza prática de realização individual, e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e versará, sobre os seguintes aspetos:-----

---Prova de conhecimentos assumirá a forma prática tendo em conta parâmetros de avaliação, tais como perceção e compreensão da tarefa, postura ergonómica, qualidade de realização, celeridade na execução e utilização do equipamento de proteção individual de forma correta e em segurança, e consistirá em: prova de simulação de trabalhos de abertura de uma sepultura, guarda de ossadas e tratamento dos espaços envolvente das sepulturas.-----

--- A prova prática terá a duração de 20 minutos.-----

---Os candidatos têm que se fazer acompanhar do Cartão de Cidadão, para confirmação da identidade no momento da realização da prova.-----

---A ponderação deste método para a valoração final é de 100%.-----

---**Avaliação Psicológica (AP)** – visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A classificação do método é qualitativa (apto ou não apto), não tendo valoração na nota quantitativa final.-----

---**Avaliação Curricular (AC)** - visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou o nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. Será expressa numa escala de zero a vinte valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média simples ou ponderada, e expressa até às centésimas, das classificações dos elementos a avaliar. Para tal são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:-----

--AC = HA×25% + FP×25% + EP×25% + AD×25% -----

--**As Habilitações Académicas (HA)** são graduadas de acordo com a seguinte pontuação:-----

-----a) 20 valores – habilitação académica de grau superior ao exigido na candidatura;-----

-----b) 18 valores - grau de habilitação académica exigido à candidatura.-----

--**A Formação Profissional (FP)** é graduada de acordo com a seguinte pontuação:-----

-----a) 20 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional com duração superior a 100

Câmara Municipal de Arraiolos



horas;-----

-----b) 16 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional com duração entre 61 horas e 100 horas;-----

-----c) 14 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional com duração entre 31 horas e 60 horas;-----

-----d) 12 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional com duração até 30 horas;-----

-----e) 8 valores – sem formação diretamente relacionada com a área funcional.-----

Para contabilização das horas de formação profissional, caso não se verifique a indicação da carga horária, é considerado que um dia de formação corresponderá a 7 horas. Não serão contabilizadas as ações de formação que não indiquem a duração em horas ou dias.-----

--**A Experiência Profissional (EP)** é graduada de acordo com a seguinte pontuação:-----

-----a) 20 valores – Superior a 10 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;-----

-----b) 16 valores – Superior a 6 anos e igual ou inferior a 10 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;-----

-----c) 14 valores – Superior a 2 anos e igual ou inferior a 6 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;-----

-----d) 12 valores – Até 2 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;-----

-----e) 8 valores – sem experiência no exercício de funções idênticas à carreira e categoria.-----

--**A Avaliação de Desempenho (AD)** em que se pondera a avaliação de desempenho no último ciclo avaliativo, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A pontuação será atribuída numa escala de zero a vinte valores, da seguinte forma:-----

-----a) 20 valores – “Menção Excelente”;-----

-----b) 18 valores – “Menção Muito Bom”;-----

-----c) 16 valores – “Menção Bom”;-----

-----d) 12 valores – “Menção Regular”;-----

-----e) 8 valores – Inadequado.-----

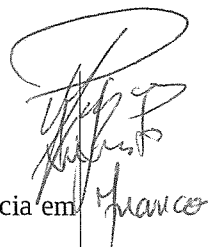
---Caso o candidato não possua avaliação de desempenho relativo ao período a considerar, por razões que não lhe sejam imputáveis, será considerada a avaliação de doze valores para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----

A valoração deste método de seleção é de 70%.-----

---**Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções. As competências a considerar neste método de seleção são os seguintes: orientação para o serviço público (competência A), orientação para os resultados (competência B), iniciativa (competência C) e orientação para a segurança (competência D) - (ver anexo I).-----

---Cada competência será valorada nos seguintes termos:-----

Câmara Municipal de Arraiolos



-----a) 8 valores - O candidato não demonstra nenhum dos comportamentos associados à competência em avaliação;-----

-----b) 12 valores - O candidato demonstra 1 dos comportamentos associados à competência em avaliação;

-----c) 16 valores - O candidato demonstra 2 dos comportamentos associados à competência em avaliação;

-----d) 20 valores - O candidato demonstra todos os comportamentos associados à competência em avaliação. -----

A classificação da Entrevista de Avaliação de Competências será expressa numa escala de zero a vinte valores, com valoração até às centésimas, e resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação de cada uma das competências, mediante aplicação da seguinte fórmula:-----

--EAC = (A+B+C+D) / 4-----

--Em que:-----

--EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;-----

---A ponderação deste método de seleção para a valoração final é de 30%.-----

---A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a nove valores vírgula cinquenta centésimas num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes ou que tenham obtido um juízo de Não Apto num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte, caso se aplique.-----

---Os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.-----

---Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, bem como todas as atas e documentos inerentes a este procedimento serão facultados aos candidatos sempre que solicitado.-----

---Em situação de igualdade de valoração entre os candidatos os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro. Quando os mesmos se esgotem e subsista a igualdade serão utilizados os seguintes fatores de desempate:-----

-----1) Antiguidade da habilitação exigida como requisito, prevalecendo a mais antiga;-----

---A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Arraiolos e disponibilizada no seu sítio da Internet.-----

Câmara Municipal de Arraiolos

ANEXO I



-----Entrevista de Avaliação de Competências-----

---**Orientação para o Serviço Público (Competência A):** Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo.-----

-Traduz-se nos seguintes comportamentos:-----

-----Atua em conformidade com os princípios éticos da AP e com as normas e procedimentos definidos para o exercício da sua atividade;-----

-----Atua de forma alinhada com o interesse público, sinalizando situações de não conformidade;-----

-----Mostra-se atento e respeitador do outro no exercício da sua atividade, garantindo o interesse público.-----

---**Orientação para os resultados (Competência B):** Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.-----

-Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:-----

-----Atua centrado/a nos objetivos definidos para alcançar resultados;-----

-----Utiliza os recursos de trabalho disponíveis de forma sustentável;-----

-----Identifica e cumpre os padrões de qualidade estabelecidos, tendo em vista os resultados a alcançar.-----

---**Iniciativa (Competência C):** Agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da Organização.-----

-Traduz-se nos seguintes comportamentos:-----

-----Identifica e reporta rapidamente situações problemáticas que ponham em causa o normal funcionamento do serviço;-----

-----Gere as suas tarefas rotineiras, solicitando orientações perante situações novas;-----

-----Intervém sempre que necessário para facilitar a atividade da equipa.-----

---**Orientação para a segurança (Competência D):** Priorizar a segurança no trabalho em todas as atividades e decisões, seguir as regras e procedimentos relacionados com a segurança, identificar, avaliar e mitigar riscos para si, para os outros e para o meio ambiente, identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos e práticas de segurança.-----

-Traduz-se nos seguintes comportamentos:-----

-----Verifica a conformidade dos procedimentos de segurança e de confidencialidade, cumprindo os regulamentos específicos inerentes ao desempenho da sua função;-----

-----Segue procedimentos padrão para mitigar riscos através de uma abordagem atenta e conscienciosa;-----

-----Zela pelo bom estado de conservação de materiais e equipamentos, e comunica as avarias e desconformidades.-----

Câmara Municipal de Arraiolos

---A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações do Município de Arraiolos e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo, ainda, publicado, por extrato, um aviso na 2.ª Série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.-----

---E nada mais havendo a tratar, foram pelo Presidente de Júri, encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que por todos vai ser assinada.-----

O Presidente do Júri:

Vitor Manuel Pereira

1.º Vogal Efetivo:

António Joaquim António Vitorino

2.º Vogal Efetivo:

Marlene Filipa Lúcia Nunes